



# Incentivando a Participação

Márcio Verissimo\*

Em colunas anteriores, eu já escrevi sobre a importância do direito de votar para que uma companhia atinja a excelência em governança corporativa. Contudo, simplesmente ter o direito de votar não é o bastante se os empecilhos para fazê-lo forem tais que evitem a participação dos acionistas.

Um investidor enfrenta algumas dificuldades relevantes para se fazer representar em uma assembléia como a necessidade de entender previamente as propostas a serem analisadas para decidir o seu voto e, ainda mais importante, a necessidade de efetivamente estar presente na assembléia.

Pode não parecer grande coisa, mas imagine para um investidor individual a dificuldade de se deslocar para uma outra cidade (se a sede não for na mesma cidade do acionista) ou, mesmo se for na mesma cidade, para deixar o trabalho para ir em uma assembléia de uma companhia que representa um investimento pessoal.

Agora imagine que esse investidor possua dez empresas em seu portfólio (um número até conservador) e já temos o tamanho da enciclopedia. Para quem pensa que para o investidor institucional é muito mais simples, engana-se. Investidores institucionais contam as empresas em que investem às centenas, em caso de investidores internacionais contam-nas aos milhares.

Então, estar presente em

todas as reuniões é um obstáculo também para esse tipo de investidor, ainda que este conte com mais pessoas capacitadas para exercer essa tarefa, principalmente quando estamos falando de fundos estrangeiros, os quais, vale lembrar, costumam ter cerca de 60% a 70% do total das ações de companhias brasileiras.

Pior ainda, ao contrário do que talvez se imagine, os fundos não conseguem acompanhar cada detalhe de todas as companhias em que investem.

## Ao contrário do que se imagina, os fundos não conseguem acompanhar detalhes das companhias em que investem

Apesar de eles acompanharem os resultados, entenderem razoavelmente a estratégia, dificilmente eles realmente conseguem avaliar, por exemplo, quem são as pessoas sendo propostas para o Conselho de Administração.

Assim, a não ser que o fundo tenha uma participação tão relevante na companhia (e a companhia seja tão relevante no portfólio do fundo em questão) para que o fundo decida tentar emplacar um indicado seu no Conselho, o mais provável é que ele simplesmente se abstenha da discussão.

Algumas companhias brasileiras, que estrearam o formato de controle disperso chegam a se surpreender com o baixo quorum de suas assembléias, o que as obriga a fazer uma segunda assembléia para não ser

barrada pela necessidade de quorum mínimo.

Em parte, é verdade, isso revela que investidores não querem efetivamente interferir no dia-a-dia da companhia. Afinal, quando eles fazem sua opção de investimento, de certa maneira, eles estão também optando pela atual administração, em quem eles supostamente confiam que está fazendo um bom trabalho e desenvolvendo uma estratégia acertada.

Por outro lado, acreditamos que a participação dos acionistas seria significativamente maior, caso essa participação pudesse ser exercida com maior facilidade.

O exemplo clássico — assim como para a maioria das coisas relacionadas ao mercado de capitais — é o mercado acionário americano. Eles possuem uma estrutura muito bem fundamentada que eles chamam de “Proxy”, que nada mais é que um sistema muito prático de procuração. Em resumo, eles enviam para cada acionista um documento com cada item que vai ser discutido e votado na assembléia com antecedência.

Aqui, vale fazer um aparte para lembrar que a informação prestada não é apenas a pauta da reunião.

Usando o exemplo anterior da eleição de membros para o Conselho, a pauta seria apenas avisar que terá essa eleição, enquanto nesse sistema de “proxy” é preciso dizer exatamente quem são as pessoas concorrendo e qual é o perfil e currículo dessas pessoas, para permitir que o acionista faça uma escolha informada de quem são as melhores

pessoas para estar nessa posição.

Junto com essa explicação de cada item da pauta, existe um documento onde cada acionista pode votar nas opções desejadas e simplesmente mandar para a companhia, exercendo com facilidade o seu direito de votar, sem se preocupar com deslocamentos ou precisar realizar enormes pesquisas para entender cada item que está sendo votado.

No Brasil, apesar de permitido, essa prática ainda é muito incipiente, até porque o controle das companhias costuma estar concentrado em um único controlador ou grupo de controladores, prescindindo, portanto, da necessidade de consultar os minoritários para decidir os rumos da companhia. O *Submarino* é um exemplo de companhia que já realizou esse tipo de operação no Brasil, com muito sucesso.

\* Consultor, especial para Gazeta Mercantil

E-mail: [ri@gazetamercantil.com.br](mailto:ri@gazetamercantil.com.br)

## DIVULGAÇÃO EXEMPLAR™ EMPRESAS CERTIFICADAS NET SERVIÇOS

### AGENDA DO INVESTIDOR

	Divulgação de resultados	Interferência	Reunioes com investidores/analistas
Bradesco (DF)	--	--	20/9
Bradesco (RJ)	--	--	25/9
Brasil Telecom	--	--	19/9
Cia. Hering	--	--	20/9
Copel	--	19/9	--
Cosan	--	--	21/9

Fonte: [www.divulgacaoexemplar.com.br](http://www.divulgacaoexemplar.com.br)